

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
**CNPJ 034028316/0001-03**  
**NIRE 5350000030-5**

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

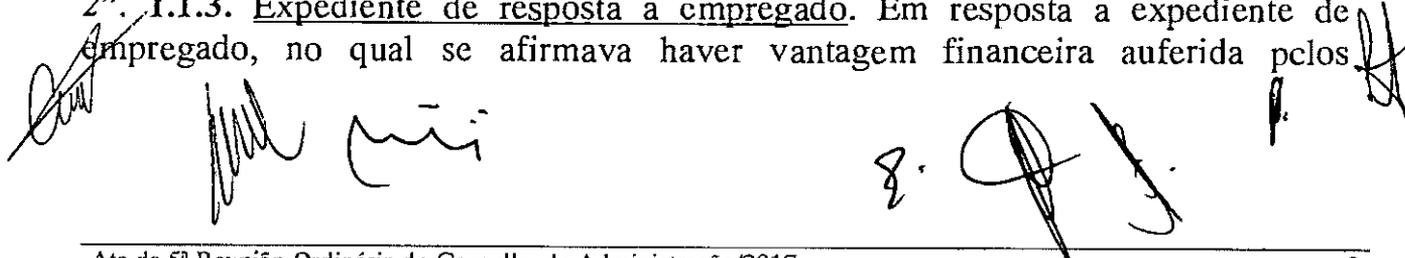
### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2017**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 5ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Inaldo Rocha Leitão. Encontram-se também presentes os membros do Conselho de Administração Guilherme Campos Júnior, Presidente dos Correios, Fernando Antônio Ribeiro Soares, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Marcos César Alves Silva, Carlos Luiz Dias da Silva e Fabio Rezende Scarton Coutinho. Verificada a existência de quórum, o Presidente Inaldo declara aberta a sessão e submete à manifestação do Conselho de Administração a ata da reunião anterior, a qual é aprovada e assinada por todos os conselheiros. Atendendo à solicitação do conselheiro Guilherme, o Presidente Inaldo autoriza que os representantes da consultoria Accenture apresentem a **COM/CA-031/2017**, que trata do dimensionamento da força de trabalho e do detalhamento do plano integrado de implantação do modelo operacional. O Conselho de Administração classifica este comunicado como informação de **ACESSO RESTRITO** e seu anexo como informação **CONFIDENCIAL**. A seguir, passa-se à apreciação dos itens de pauta. **1. INFORMES GERAIS. 1.1. Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração. 1.1.1. Ofício 0292/2017 – TCU/Secex Previdência.** Dá conhecimento do Ofício 0292/2017-TCU/SecexPrevidência, de 24/04/2017, por meio do qual a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do

Trabalho e da Assistência Social, do Tribunal de Contas da União, notifica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Acórdão 630/2017-TCU-Plenário, Sessão de 5/4/2017, por meio do qual o TCU apreciou o processo TC 012.230/2016-2, que trata do Relatório de Auditoria na Previc e ECT, relativa aos investimentos do Postalís. O Conselho de Administração registra as seguintes recomendações: a) quanto ao subitem 9.5.1 do mencionado Acórdão, que determina que a ECT “à vista do disposto no art. 25 da Lei Complementar 108/2001, informe ao TCU qualquer alteração relevante dos investimentos no FIP Bioenergia e FIP Multiner por iniciativa do Postalís, notadamente nos casos de novos aportes, resgate de cotas e eventual provisionamento contábil de valores desses fundos”, que a Diretoria Executiva estabeleça efetivo mecanismo de acompanhamento dos investimentos daquele Instituto, de forma a dar fiel cumprimento à determinação do TCU. O conselheiro Guilherme lembra que o novo modelo operacional da Empresa contempla estrutura, na Vice-Presidência de Finanças, com atribuição de supervisão e acompanhamento de entidades mantidas e patrocinadas. O Presidente Inaldo registra, ainda, a inclusão no plano de trabalho do Conselho de Administração, aprovado ao final de 2016, de apresentações trimestrais do Postalís, além da Postal Saúde e Correiospar. b) quanto ao subitem 9.5.2 do mencionado Acórdão, que determina à ECT “na qualidade de patrocinadora do Postalís e em face do disposto no art. 25 da LC 108/2001, no prazo de 90 dias, elabore e passe a adotar plano de ação em que sejam previstas ações concretas que visem a melhorar tanto as fiscalizações realizadas no Postalís, quanto o acompanhamento da gestão dos investimentos, na medida em que vários administradores do Postalís são indicados pela patrocinadora, com a especificação, entre outros, de responsáveis pela implementação dessas medidas, prazos e recursos necessários para tanto, informando a esta Corte acerca da medida adotada.”, acolhendo manifestação do conselheiro Marcos César, que a Diretoria Executiva apresente ao Conselho de Administração, dentro do prazo estabelecido pelo TCU, do plano de ação visando melhorar as fiscalizações no Postalís, assim como o acompanhamento da gestão dos investimentos.

**1.1.2. Ofício 0309/2017 – TCU/Secex Previdência.** Dá conhecimento do Ofício 0309/2017-TCU/SecexPrevidência, de 27/04/2017, por meio do qual a Secretaria de Controle Externo de Previdência, do Trabalho e da Assistência Social do Tribunal de Contas da União esclarece que o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, comunicou à Presidência do TCU que, nos autos do Mandado de Segurança 34.738, impetrado pela empresa BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, deferiu a medida liminar requerida pela impetrante “para sustar, até o julgamento final deste mandado de segurança, os efeitos da decretação de indisponibilidade de seus bens pelo TCU no âmbito do Processo nº 012.230/2016-2”.

**1.1.3. Expediente de resposta a empregado.** Em resposta a expediente de empregado, no qual se afirmava haver vantagem financeira auferida pelos



conselheiros em razão de reuniões extraordinárias, informa que esclareceu que a remuneração dos conselheiros mensal é fixa, independentemente do número de reuniões realizadas no mês. Grifou, ainda, que sempre que possível tais reuniões se dão por videoconferência, de forma que não haja custos adicionais para a empresa.

**1.2. Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios. 1.2.1. Greve dos Correios – motivação, negociações, impactos e desfecho.**

O Conselho de Administração convida o Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico - Dplan/Presi, Hudson Alves da Silva, para expor sobre os impactos da última greve sobre os resultados da empresa. O Conselho de Administração RECOMENDA que se dê conhecimento aos empregados, federações, sindicatos, associações, SEST/MP, órgãos de controle e Tribunal de Contas da União das informações ora prestadas. O colegiado SOLICITA, ainda, que lhe seja apresentado o impacto da paralisação sobre as despesas com indenizações.

**1.2.2. Contratação de empresa para auditoria na Postal Saúde.**

Dá ciência da existência de processo, iniciado no final de 2016, de contratação de empresa de auditoria independente para atuação na Postal Saúde. Informa que foi feita pesquisa de mercado e que, a partir da constatação de que a empresa Deloitte foi única interessada, teve início o processo de contratação por inexigibilidade de licitação. Relata as dificuldades encontradas para concretizar a pretendida auditoria e que até o momento a contratação não foi efetivada por questões operacionais internas. O Conselho de Administração RECOMENDA que a Audit avalie o processo e traga ao colegiado seu posicionamento. O Conselho de Administração DETERMINA que as áreas envolvidas também elaborem nota técnica sobre os fatos que têm impedido a finalização do processo de contratação mencionado, bem como as apresentem ao Conselho.

**1.2.3. BNY x Postalis.**

O Conselho de Administração convida o Vice-Presidente de Finanças e Controles Internos, Francisco Arsênio de Mello Esquef, para apresentar relato da viagem internacional feita aos Estados Unidos, no período de 13 a 21 de maio de 2017, para participar de reunião entre o Postalis e representantes dos poderes legislativo e executivo daquele país.

**2. MATÉRIAS. 2.1. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração 2.1.1. Plano de trabalho do chefe da Ouvidoria para 2017.**

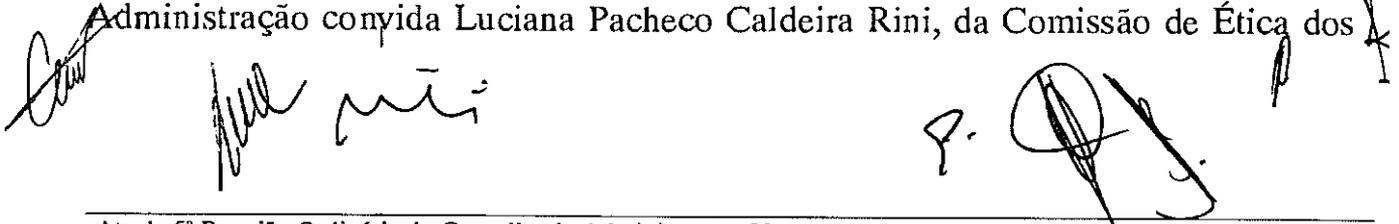
O Conselho de Administração convida Amaury José Valença de Melo para apresentar o REL/CA-024/2017. O Conselho de Administração APROVA o plano de trabalho do chefe da Ouvidoria para 2017. O conselheiro Guilherme registra seu entendimento de que a chefia da Ouvidoria deveria ser ocupada por profissional fora dos quadros da Empresa, de forma a aumentar o grau de imparcialidade na condução das ações do órgão.

**2.1.2. Política de Ouvidoria.**

O Conselho de Administração convida Amaury José Valença de Melo para discorrer sobre o REL/CA-025/2017. O Conselho de Administração APROVA a Política de Ouvidoria.

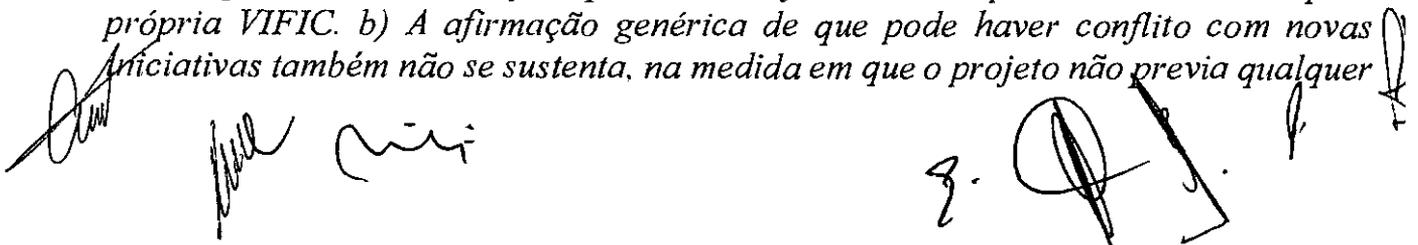
**2.1.3. Composição da Comissão de Ética dos Correios.**

O Conselho de Administração convida Luciana Pacheco Caldeira Rini, da Comissão de Ética dos



Correios, para apresentar o **REL/CA-026/2017**. O colegiado APROVA as indicações de Vantuyl Barbosa Júnior, Analista de Correios Sênior, matrícula [REDACTED] e de Érica Torres Pinheiro Martins, Analista de Correios Junior, matrícula [REDACTED], para comporem a Comissão de Ética dos Correios. **2.1.4. Política corporativa de gestão de riscos.** O Conselho de Administração convida a chefe do Departamento de *Compliance* e Gestão de Riscos, Luzineth Muniz Navarro Mesquita, para expor sobre o **REL/CA-030/2017**. O Conselho de Administração APROVA a política corporativa de gestão de riscos dos Correios. **2.1.5. Política corporativa de *compliance*.** O Conselho de Administração convida a chefe do Departamento de *Compliance* e Gestão de Riscos, Luzineth Muniz Navarro Mesquita, para expor sobre o **REL/CA-031/2017**. O colegiado APROVA a política corporativa de *compliance* dos Correios. O Conselho de Administração RECOMENDA que se dê divulgação junto ao público interno das políticas corporativas recém aprovadas. **2.2. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios.** **2.2.1. Unificação das Cartas Comercial e Não Comercial.** O Conselho de Administração convida Ademar Batista de Moraes Neto, Superintendente Executivo da Vice-Presidência do Negócio Postal, para expor sobre o **REL/CA-027/2017**. O Conselho de Administração APROVA a simplificação das modalidades de cartas, com a unificação das Cartas Comercial e Não Comercial, conforme anexo 1 do Relatório/VIPOS-008/2017, aprovado na 19ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, em 17/05/2017. O colegiado SOLICITA a apresentação dos resultados da medida ora aprovada no prazo de seis meses. **2.2.2. Ativo Fiscal Diferido - estimativa de resultados dos Correios - 2017 a 2026.** O Conselho de Administração convida Rogério Vianna Moreira dos Santos, chefe do Departamento Financeiro – Defin/Vific, para expor sobre o **REL/CA-028/2017**. O Conselho de Administração APROVA o estudo técnico das estimativas de resultados dos Correios para o período de 2017 a 2026, para validar a expectativa de realização do tributo registrado no Ativo Diferido da Empresa, no valor aproximado de R\$ 600 milhões no período de dez anos. O conselheiro Fernando questiona se a restituição tributária, mencionada como premissa para a projeção dos resultados 2017-2026, vem sendo reconhecida pela Receita Federal. De forma a responder o questionamento, o sr. Rogério Vianna Moreira dos Santos informa que o ativo fiscal diferido, que traz impacto para as projeções de resultados 2017-2026, é prática corriqueira e já reconhecida. **2.3. Atualização de preços e tarifas nacionais e internacionais.** O Conselho de Administração convida Rogério Vianna Moreira dos Santos, chefe do Departamento Financeiro – Defin/Vific, para expor sobre o **REL/CA-029/2017**. O Conselho de Administração APROVA o encaminhamento ao Ministério da Fazenda da proposta de revisão tarifária das seguintes tarifas: a) Serviços nacionais: Carta Comercial, Carta Não Comercial, Franqueamento Autorizado de Cartas nacional (FAC) e Telegramas nacionais, conforme as tabelas constantes do anexo 1 do

Relatório/VIFIC-007/2017, aprovado na 20ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, de 23/05/2017; b) Serviços internacionais: Documento Econômico, Documento Prioritário e Telegramas, conforme tabelas constantes do anexo 1 do Relatório/VIFIC-007/2017, aprovado na 20ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, de 23/05/2017; c) Serviços nacionais: Correspondência Agrupada – Malote. O Conselho de Administração RECOMENDA que se incluam nos estudos a serem apresentados ao Ministério da Fazenda os fatores extraordinários que motivam a revisão tarifária. **3. COMUNICAÇÕES 3.1. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios 3.1.1. Distrato do memorando de entendimentos celebrado com a empresa Valid Post Certificações e Serviços Digitais S.A. - COM/CA-021/2017.** O Conselho de Administração toma conhecimento do Relatório/VIFIC-003/2017, aprovado na 13ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 04/04/2017, por meio do qual foi aprovada a proposta de destratar o memorando de entendimentos celebrado com a empresa Valid Post Certificações e Serviços Digitais S. A. O conselheiro Marcos César registra a seguinte manifestação: *“Com relação ao Relatório/VIFIC-003/2017, que integra a Comunicação/CA-021/2017, o conselheiro Marcos César entende que: 1. Efetivamente, se faz necessário encaminhamento para a questão do processo de aquisição desenvolvido pelos Correios e que teve como alvo uma cisão do grupo empresarial VALID. 2. Caberia, porém, manifestação do Conselho de Administração sobre esse tema, uma vez que houve autorização do C.A para a parceria estratégica, e, como se está modificando esta decisão, ela teria que ser submetida, por Relatório, ao colegiado. 3. É lamentável que não se conclua este empreendimento, que talvez seja um dos mais completos processos de aquisição já desenvolvido na administração pública brasileira, que começou com a seleção de alvos e seguiu, criteriosamente, um completo ciclo de etapas, todas tecnicamente conduzidas, contando com a participação inclusive de técnicos do Tesouro Nacional. 4. É também lamentável que a conclusão a que chegou a Diretoria Executiva aponte para a descontinuidade do projeto, pois não só se trata do principal projeto de desenvolvimento empresarial que os Correios deveriam desenvolver, buscando atuação em comunicação multicanal, mas também de parceria estratégica societária que efetivamente teria todas as condições para cumprir os objetivos nesse empreendimento, constituindo um dos melhores investimentos em novos negócios que a Empresa poderia desenvolver, com perspectivas de retorno financeiro e reposicionamento estratégico dos Correios. 5. Quanto às justificativas para fundamentação do encerramento do MOU, há questões a serem devidamente verificadas e esclarecidas, a saber: a) Diferentemente do que afirma o Relatório, há resposta do Ministério da Fazenda sobre o pedido de reavaliação, que inclusive foi analisada pela Área Jurídica e pela própria VIFIC. b) A afirmação genérica de que pode haver conflito com novas iniciativas também não se sustenta, na medida em que o projeto não previa qualquer*



*exclusividade. c) Necessário esclarecer, também, sobre os negócios que seriam desenvolvidos e o reposicionamento visado no segmento de comunicação digital: Por que não se retomou a discussão do tema com o Ministério da Fazenda, atualizando-se as avaliações e prosseguindo com a aquisição em vez de descontinuarla? Encerrado o MOU, o que se coloca no lugar? Quais negócios e em quanto tempo serão implantados?* ”. **3.1.2. Processo de prestação de contas anual – exercício 2016 - COM/CA-022/2017.**

A convite do Conselho de Administração, Maria Viviane Londe, representante do Departamento de Controles Internos e coordenadora do grupo de trabalho designado pela PRT/PRESI-244/2016, responsável pela elaboração do Relatório de Administração e do Relatório de Gestão, acompanhada pelo chefe da Auditoria, Evilásio Silva Ribeiro, discorre sobre a Comunicação VIFIC-005/2017. A expositora apresenta os novos prazos e os impactos ocorridos no processo de prestação de contas anual de 2016. Considerando o cronograma revisto, fica agendada para o dia 22/06/2017 a reunião extraordinária, com a participação de membro do Conselho Fiscal, para deliberação sobre o tema pelo Conselho de Administração.

**3.1.3. Atas da Diretoria Executiva dos Correios e do Conselho Fiscal dos Correios - COM/CA-028/2017.** O Conselho de Administração toma conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (13ª a 19ª/2017 ordinárias) e do Conselho Fiscal dos Correios (2ª a 4ª/2017 ordinárias).

**3.1.4. Demonstrações econômico-financeiras e execução orçamentária – prévia abril/2017.** O Conselho de Administração convida Jameson Reinaux da Cunha, chefe do Departamento de Orçamento e Custos – Deorc/Vific, para expor sobre as prévias da execução orçamentária de 2016 e de abril de 2017. Convida, também, Vanessa Sandri Barbosa, chefe do Departamento de Contabilidade – Decon/Vific, para expor sobre as prévias das demonstrações financeiras de abril de 2017. **3.2. Relator: Marcos César Alves Silva – Coordenador da Comissão Provisória de Auditoria e relator dos temas da Ouvidoria.**

**3.2.1. Relatório gerencial de atividades de auditoria – abril/2017 - COM/CA-023/2017.**

O Conselho de Administração DELIBERA por transferir a apreciação deste item para a próxima reunião ordinária. **3.2.2. Relatório gerencial de atividades de auditoria – maio/2017 - COM/CA-030/2017.** O Conselho de Administração DELIBERA por transferir a apreciação deste item para a próxima reunião ordinária.

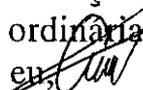
**3.3. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração**

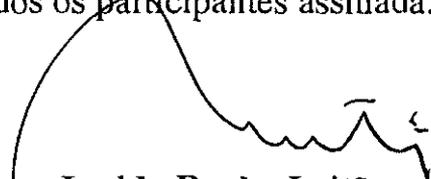
**3.3.1. Acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração – Audit.** O Conselho de Administração DELIBERA por transferir a apreciação deste item para a próxima reunião ordinária.

**4. EXPOSIÇÕES**  
**4.1. Acompanhamento de entidades ligadas – Postal Saúde.** O Conselho de Administração DELIBERA por transferir a apreciação deste item para a próxima reunião ordinária.

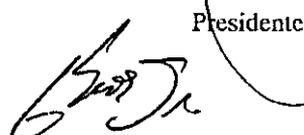
**4.2. Banco Postal – situação atual e perspectivas.** O Conselho de Administração DELIBERA por transferir a apreciação deste item para a próxima reunião ordinária.

**4.3. Alienação de veículos.** O Conselho de Administração

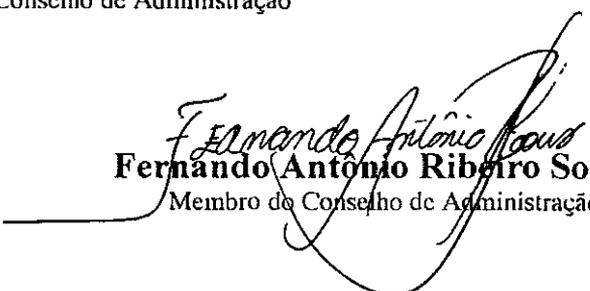
DELIBERA por transferir a apreciação deste item para a próxima reunião ordinária. **4.4. Histórico de receita e tráfego diante da evolução do PIB.** O Conselho de Administração convida o Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico - Dplan/Presi, Hudson Alves da Silva, para apresentar os dados históricos de receita e tráfego, diante da evolução do PIB. **4.5. Monitoramento de riscos e medidas de mitigação - ajuste do plano de trabalho.** O Conselho de Administração DELIBERA por transferir a apreciação deste item para a próxima reunião ordinária. **4.6. Multas contratuais.** O Conselho de Administração DELIBERA por transferir a apreciação deste item para a próxima reunião ordinária. **ENCERRAMENTO.** Às quinze horas foi encerrada a sessão, da qual em , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.



**Inaldo Rocha Leitão**  
Presidente do Conselho de Administração



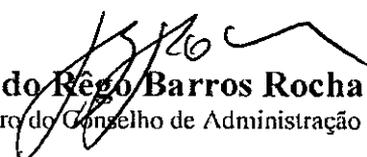
**Guilherme Campos Júnior**  
Presidente dos Correios  
Membro do Conselho de Administração



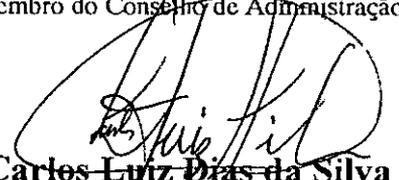
**Fernando Antônio Ribeiro Soares**  
Membro do Conselho de Administração



**Marcos Cesar Alves Silva**  
Membro do Conselho de Administração



**Ruy do Rêgo Barros Rocha**  
Membro do Conselho de Administração



**Carlos Luiz Dias da Silva**  
Membro do Conselho de Administração



**Fábio Rezende Scarton Coutinho**  
Membro do Conselho de Administração